



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional



Edital Regulamentar da Concessão do Selo de Excelência da Corregedoria Regional do TRT9ª

EDITAL Nº 008/2017

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO torna pública a adoção por este Regional do "Selo de Excelência da Corregedoria Regional do TRT9ª", na forma deste edital.

1. DO FUNDAMENTO E OBJETIVO DO SELO DE EXCELÊNCIA

1.1 Fundamenta-se a presente certificação na Resolução Administrativa nº 011/2015 - revisada pela Resolução Administrativa 061/2015, ambas deste Tribunal - que instituiu o Planejamento Estratégico Institucional. Apresenta-se, portanto, em conformidade com as macroestratégias estabelecidas por este Tribunal:

- a) Aumentar a eficiência na solução de processos na fase de conhecimento em primeiro grau;
- b) Assegurar a efetividade da execução;
- c) Estimular a conciliação;
- d) Reduzir as demandas de grandes litigantes;
- e) Assegurar uma comunicação institucional e integrada;
- f) Instituir governança e gestão participativas.

1.2 O "**Selo de Excelência**" é uma iniciativa da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com a finalidade de conceder certificação de eficiência às Unidades Judiciárias de 1º Grau que alcançarem os níveis de produtividade definidos pelo presente Edital.

1.3 Possui como objetivos:

- a) Ressaltar a necessidade do correto lançamento dos eventos nos sistemas SUAP e PJe, a fim de que as informações extraídas do e-Gestão retratem fielmente os atos processuais praticados nas Unidades Judiciárias;
- b) Incentivar a adoção de medidas que promovam a celeridade na tramitação do processo;
- c) Divulgar as boas práticas entre as Unidades Judiciárias;
- d) Estimular o alcance das metas do CNJ;
- e) Premiar as Unidades Judiciárias que atingirem os resultados propostos.

"Conciliar também é realizar justiça"



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional



2. DOS DESAFIOS

Entende-se por "desafios", os objetivos definidos neste Edital pela Corregedoria Regional, cuja pontuação será apurada multiplicando-se o valor correspondente ao nível atingido pela Unidade Judiciária pelo peso atribuído ao mesmo.

⇒ DESAFIO 1:

Julgar o equivalente a 95% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no período entre o dia 1º de outubro do ano anterior a 30 de setembro do ano vigente.

⇒ DESAFIO 2:

Identificar e julgar, até 30 de setembro do ano em curso, pelo menos 95% dos processos distribuídos no 1º Grau até 31 de dezembro do segundo ano imediatamente anterior.

⇒ DESAFIO 3:

Atingir o percentual de conciliação de 60% dos processos solucionados no período de 1º de outubro do ano anterior e 30 de setembro do ano em curso, excluindo-se da base de cálculo os processos onde houve arquivamento (item 47 do e-Gestão), desistência (item 48 do e-Gestão) e outras decisões sem resolução do mérito (item 49 do e-Gestão).

⇒ DESAFIO 4:

Baixar o equivalente a 100% do total dos casos novos de execução do período de 1º de outubro do ano anterior e 30 de setembro do ano em curso.

⇒ DESAFIO 5:

Identificar e julgar, até 30 de setembro do ano em curso, 100% das ações coletivas distribuídas até 31 de dezembro do terceiro ano imediatamente anterior.

⇒ DESAFIO 6:

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes deste Regional até 30 de setembro do ano em curso, tendo por base o quantitativo existente em 31 de dezembro do ano anterior.

⇒ DESAFIO 7:

Alcançar prazo médio de solução dos processos na fase de conhecimento no patamar nacional referente ao ano anterior e divulgada pelo CNJ (Meta Específica para a Justiça do Trabalho).

"Conciliar também é realizar justiça"



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional



3. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO

Aos DESAFIOS são estabelecidos **5 NÍVEIS**, onde se enquadram os intervalos dos percentuais de produtividade, e **PESOS**, de acordo com a relevância de cada um desses objetivos para o atingimento das metas nacionais.

3.1 DO PERÍODO ANALISADO

Considerar-se-ão os dados estatísticos relativos ao período compreendido entre o dia **1º de outubro do ano anterior a 30 de setembro do ano vigente**.

3.2 DO CÁLCULO:

Multiplica-se o nível atingido por cada Unidade pelo peso atribuído ao DESAFIO. O resultado é medido em pontos.

Tem-se, portanto, uma pontuação para cada DESAFIO, que ao serem somadas resultam no total de pontos obtido pela Unidade.

3.3 DA CERTIFICAÇÃO:

A Vara do Trabalho que obtiver resultado igual a superior a **60 pontos** estará apta a receber o "Selo de Excelência da Corregedoria Regional".

3.4 DOS NÍVEIS, PESOS E PERCENTUAIS:

Ficam estabelecidos os seguintes níveis e pesos aos intervalos percentuais atingidos:

TRT9	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	PESO	PONTOS
DESAFIO 1:	80%	85%	90%	95%	100%	3	D1= N X P
DESAFIO 2:	80%	85%	90%	95%	100%	2	D2= N X P
DESAFIO 3:	42%	48%	54%	60%	66%	2	D3= N X P
DESAFIO 4:	70%	80%	90%	100%	110%	3	D4= N X P
DESAFIO 5:	92%	94%	96%	98%	100%	2	D5= N X P
DESAFIO 6:	1%	2%	3%	4%	5%	2	D6= N X P
DESAFIO 7:	220 dias	200 dias	180 dias	160 dias	140 dias	3	D7= N X P
RESULTADO = nível atingido X peso atribuído = S(D1:D7)							

CÁLCULO DE PONTOS = (para cada DESAFIO)	NÍVEL atingido	X	PESO atribuído ao desafio correspondente
---	-----------------------	----------	---

RESULTADO (de cada Unidade) = soma dos pontos alcançados nos 7 DESAFIOS = S(D1:D7)

SELO DE EXCELÊNCIA = mínimo de **60 PONTOS**

"Conciliar também é realizar justiça"

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro – Telefone (41) 3310-7000 – CEP 80430-180 – Curitiba – PR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional



3.5 DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

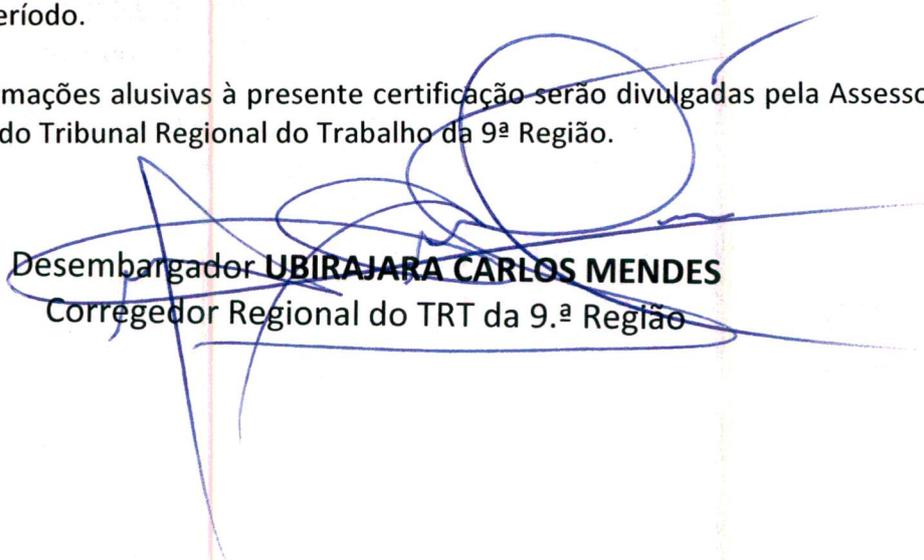
Apresentados os relatórios pela Coordenadoria de Estatística e Análise de Dados, compete à Corregedoria Regional:

- a) Analisar os relatórios informatizados do Sistema e-Gestão, para fins de validação do processo, e indicar, por ato específico, as Unidades que receberão o Selo de Excelência da Corregedoria Regional;
- b) Efetuar a entrega da certificação às Unidades que atenderam aos pressupostos dispostos neste Edital;
- c) Atuar na solução de eventuais questões que surjam no decorrer do processo de apuração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As Unidades poderão acompanhar, através do e-Gestor, a evolução dos resultados obtidos ao longo do período.

4.2 Todas as informações alusivas à presente certificação serão divulgadas pela Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.


Desembargador **UBIRAJARA CARLOS MENDES**
Corregedor Regional do TRT da 9.ª Região

"Conciliar também é realizar justiça"